



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

RESOLUÇÃO CPG-FAU 02/2023

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E BANCAS REMOTAS

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão no dia 18 de outubro de 2023, aprovou os termos da resolução abaixo referente à regulamentação das excepcionalidades que permitem procedimentos para realização de exames de qualificação e defesas de mestrado e doutorado na forma TOTALMENTE REMOTA, conforme delegado pela Resolução nº 8.359, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 1º. A realização do exame de qualificação poderá ser presencial ou híbrida, para o(a) aluno(a) e para os(as) examinadores(as), devendo obrigatoriamente ter a presença de um(a) membro(a) examinador(a) docente do Programa, na sua sede ou na USP.

Art. 2º. A sessão de defesa da dissertação ou da tese poderá ser presencial ou híbrida, para os(as) examinadores(as), devendo obrigatoriamente ter a presença do(a) aluno(a) e de seu(sua) orientador(a) na sede do Programa ou na USP;

Parágrafo único – No caso de impossibilidade da presença na sede do Programa ou na USP de ao menos: (i) um(a) examinador no caso do exame de qualificação; (ii) orientador(a) ou aluno(a) no caso da banca de defesa da dissertação ou tese, o(a) aluno(a) deverá encaminhar previamente uma carta solicitando a realização de banca totalmente remota, com anuência do(a) orientador(a), justificando motivo da excepcionalidade para apreciação da respectiva CCP e CPG.

Art. 3º. São considerados casos de excepcionalidade passíveis de aprovação dos exames de qualificação e bancas de defesas remotas:

- a) Ausência do(a) orientador(a) por um período superior à data final para realização do exame ou da defesa, por motivos de afastamento a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Programa, desde que este tenha sido aprovado pelo seu respectivo Departamento;
- b) Ausência do(a) aluno(a) por um período superior à data final do exame ou da defesa, por motivos de afastamento a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Programa, desde que seja pelos motivos comprovados de trabalho, pesquisa ou retorno ao lar;
- c) Ausência de qualquer um dos dois por motivo de saúde, desde que devidamente atestado por serviço médico competente.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre

Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SV1K-X12I-FHZM-CGMK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SV1K-X12I-FHZM-CGMK>

Eduardo Alberto Cusce Nobre

Nº USP: 2101729

Data: 20/10/2023 09:11

Perfil assinante:: Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP